



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

Vereador Daniel Lima – PSB

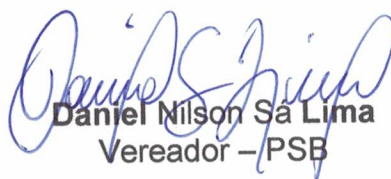
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
INDICAÇÃO Nº 001 /2021

Senhor Presidente,

O vereador que subscreve esta proposição, INDICA, nos termos do § 3º do art. 2º, do inciso III do art. 9º e do art. 91 do Regimento Interno desta casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. José Firmino de Arruda, que adote as medidas necessárias e urgentes no sentido de realizar seleção pública simplificada para contratação temporária de Agentes de Combate às Endemias, com critérios objetivos de avaliação, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando que de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 29, de 11 de julho de 2006, está caracterizada situação de iminente perigo à saúde pública em Viçosa do Ceará, classificada como risco de surto de arboviroses pelas Diretrizes Nacionais do Ministério da Saúde para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

Considerando a urgência e interesse público relevante desta matéria, solicita a leitura da presente Indicação no Expediente da próxima sessão ordinária e o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme determina o caput do art. 92 do Regimento Interno.

Viçosa do Ceará/CE, 11 de março de 2021.


Daniel Nilson Sá Lima
Vereador – PSB

Recebido
22/03/21
11h:00
M^{te} Celton Batista C.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

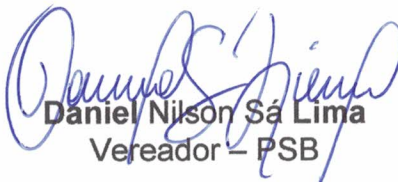
Vereador Daniel Lima – PSB

JUSTIFICATIVA

Considerando a situação de emergência em saúde pública em Viçosa do Ceará em decorrência da pandemia da COVID-19 decretada pelo Decreto Municipal nº 61/2020; considerando o efetivo reduzido de Agentes de Combate às Endemias do município e que estes servidores estão assoberbados de serviços referentes à contenção da disseminação do novo coronavírus em Viçosa do Ceará; considerando que até a presente data, a Prefeitura de Viçosa do Ceará não realizou o concurso público para contratação destes profissionais autorizado pela Lei Municipal nº 710/2018, aprovada por unanimidade pela Câmara de Vereadores em março de 2018 e, considerando que está caracterizado iminente risco à saúde pública em Viçosa do Ceará por conta do elevado Índice de Infestação Predial do mosquito *Aedes Aegypti* (transmissor da dengue, chikungunya, zika e febre amarela urbana), a realização de seleção pública simplificada para contratação temporária de ocupantes para o cargo de Agente de Combate às Endemias é extremamente necessária e urgente!

De acordo com o art. 1º da Portaria do Ministério da Saúde nº 29, de 11 de julho de 2006, está caracterizada a situação de iminente perigo à saúde pública em Viçosa do Ceará. A referida Portaria caracteriza essa situação quando a presença do mosquito transmissor da dengue (*Aedes Aegypti*) for constatada em 1% (um por cento) ou mais dos imóveis no município e aferida pelo Índice de Infestação Predial – IIP. De acordo com o boletim epidemiológico das arboviroses urbanas da 48ª Semana Epidemiológica de 2020, divulgado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Índice de Infestação Predial – IIP do *Aedes Aegypti* em Viçosa do Ceará é de 2% (único acima de 1% entre os 8 municípios que integram a 13ª Área Descentralizada de Saúde de Tianguá), com incidência de arboviroses de 246,3, sendo o mais elevado. O percentual de visitas realizadas corresponde a 13,5% (o mais baixo também da 13ª ADS Tianguá).

Viçosa do Ceará/CE, 11 de março de 2021.


Daniel Nilson Sá Lima
Vereador – PSB